



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 48/2021-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2021.

**APROVA O RECONHECIMENTO DE
DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto
Sensu*” EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES
ESTRANGEIRAS DE ENSINO SUPERIOR.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 23065.022466/2019-25 e nº 23065.025458/2019-31;

CONSIDERANDO as decisões favoráveis das Comissões de Avaliação designadas pelos Programas de Pós-Graduação das respectivas Unidades Acadêmicas, conforme constam nos autos dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (Mestrado) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, conforme relação abaixo:

| MESTRADOS | | | |
|---|----------------------|-------------------------|-------------|
| INTERESSADO (A) | ÁREA | INSTITUIÇÃO | PAÍS |
| Proc. nº 022466/2019-25 Francisco Eudázio da Silva | Ciências da Educação | Universidade San Carlos | Paraguai |
| Proc. nº 025458/2019-31 Solange Maria Pequeno Diógenes | Ciências da Educação | Universidade Americana | Paraguai |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL